

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de Monopersulfato de Potássio (tipo virkon) e álcool 70%, tendo em vista a situação de pandemia (Disseminação em nível Mundial) do COVID 19, doença causada pelo novo CORONAVIRUS, (Sars-Cov-), declarada pela Organização Mundial da Saúde (Oms).

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesa Nº 20200317004 (Secretaria Municipal de Saúde).

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO COTADO.

#### QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>MONOPERSULFATO DE POTASSIO (TIPO VIRKON).</b> <b>Especificação:</b> Desinfetante hospitalar de alto nível de desinfecção com amplo espectro que combina eficácia biocida, elevado perfil de segurança e excelente biocompatibilidade com matérias. Ideal para a manutenção, reduzido significativamente a transmissão de microrganismos patogênicos através do contato com superfícies e equipamentos. Permite limpeza e desinfecção em apenas uma etapa. Sache com 50g.	VIRKON	200	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
02	<b>ALCOOL ETILICO 70%</b> <b>Especificação:</b> Álcool Etilico 70%. Galão de 5 Litros.	COOPER ALCOOL	60	GALÃO	R\$ 89,10	R\$ 5.346,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.346,00</b>

### 3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1.1. A presente aquisição tem o valor total **R\$ 15.346,00 (quinze mil trezentos, quarenta e seis reais);**

3.1.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Quixadá/CE, constando nos autos do processo.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação

Quixadá, em 31 de Março de 2020.

  
JULIANA CAPISTRANO CÂMARA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE